



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 577/2016

Dispõe sobre o reajuste da diária relativa ao auxílio-alimentação conferido aos servidores da Câmara Municipal que especifica.

JOSÉ ROBERTO DE ROSIS MAZEU, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o índice de inflação apontado pelo IPCA-IBGE acumulado ao longo do ano de 2015 foi de 10,67% (dez pontos percentuais e sessenta e sete centésimos por cento);

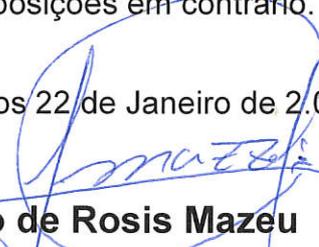
Considerando que o valor da diária do auxílio-alimentação dos servidores à Câmara Municipal para o exercício de 2015, foi fixado em R\$ 29,35 (vinte e nove reais e trinta e cinco centavos);

Considerando que o valor da diária deve ser reajustado, para que não haja conseqüente perda do poder aquisitivo do mencionado benefício concedido pela Resolução 65/2003, esta Presidência:

R E S O L V E fixar o valor da diária relativa ao auxílio-alimentação em R\$ 32,48 (trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), para reposição de perda referente ao índice acumulado de 2015 que deve ser repassado no exercício de 2.016.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016 revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 22 de Janeiro de 2.016


José Roberto de Rosis Mazeu
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 22 de Janeiro de 2016.


Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA


Lucimeire Tribioli de Moraes
DIRETORA ADM. FINANCEIRA

“DEUS SEJA LOUVADO”